

O FORTALECIMENTO DOS PARTIDOS E A DEMOCRACIA

Edilson Alves de França,
Procurador Regional Eleitoral e
Professor da UFRN e UNIPEC.

O poder político, como essência dos atributos da soberania popular, considerado o direito e a capacidade do próprio povo de impor, por intermédio dos seus mandatários, um figurino de vida e o futuro da sua terra, constitui-se a soma e síntese de todos os poderes do Estado. Sem dúvida alguma, configura-se ele como o poder maior.

É a Constituição da República quem declara, expressamente, que *"todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes."* Tal delegação decorre, portanto, da escolha do sistema representativo pelo legislador constituinte.

Vivemos, assim, numa democracia representativa. O poder político, como suprema potestas, embora emane do próprio povo, que é o verdadeiro detentor da soberania nacional, tem nos partidos políticos seus instrumentos legais de exercício. Constituem-se, os partidos, órgãos da vontade popular, veículos das correntes de opinião, indispensáveis à vida democrática.

Individuosamente, o aperfeiçoamento e a eficácia do sistema popular encontram-se vinculados à plena manifestação da vontade do povo, através das agremiações partidárias. Impossível democracia sem a existência dos partidos políticos, considerando que o multipartidarismo constitui-se essência do regime democrático. E o fortalecimento desses mesmos partidos, como veículos das correntes de opinião, afigura-se indispensável à solidificação do regime democrático.

Sensível a necessidade desse fortalecimento, o legislador constituinte deferiu aos partidos políticos personalidade jurídica, na forma da lei civil e autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento. A prática, no entanto, vem demonstrando que não bastou a lei deferir essa autonomia para que ocorresse a imediata incorporação da grandeza e da consciência da missão que lhes é outorgada. Quase tudo continua como antes, de modo a revelar que muito ainda deve ser feito para que se alcance o verdadeiro e esperado fortalecimento das agremiações partidárias. E quase todos esses degraus a serem vencidos, pelo visto, transcendem a órbita meramente legislativa, para alcançar o campo da conscientização e da efetiva iniciativa no sentido de que sejam adotados sadios hábitos políticos e cívicos que propiciem, em favor da democracia, a verdadeira revolução intelectual e moral a que se referem os cientistas políticos e que todos nós esperamos também ocorra no âmbito partidário.

Entendo que a verdade democrática não pode ser alcançada apenas como expressão vazia repetida às vésperas das eleições. Acredito, igualmente, que a lisura administrativa não deve ser, tão somente, um dever exigido do partido adversário que está no poder, mas, sim, um sagrado princípio cujo respeito deveria estar vinculado a honra e à dignidade de cada partido.

E para que isso ocorra, de modo a restituir-se ao povo a plena confiança nas agremiações partidárias e no próprio regime democrático, impõe-se sejam expurgadas práticas nocivas como, por exemplo, o uso da demagogia e do dinheiro como armas de campanha. É preciso, igualmente, que o personalismo não se imponha em detrimento do almejado fortalecimento partidário.

A essa última questão, inclusive, não se vem dando a importância devida, apesar de, a cada eleição, ficar mais evidenciado o inconsequente estímulo dado ao personalismo nas campanhas eleitorais, em evidente desfavor do espírito e do próprio texto da Constituição. Nas recentes eleições municipais, pelo visto, restou bem evidenciado o quanto se revela detrimetoso para os partidos esse exacerbado personalismo. Basta consultar o quadro relativo a composição das Câmaras Municipais, em confronto com a votação para o Executivo, para que se alcance o fenômeno.

Essas eleições não representaram o perfil das inclinações do eleitorado face as questões e as formas de resolvê-las propostas por cada partido. Frente ao resultado do pleito, os candidatos vitoriosos deveriam possuir medida exata das forças que os apoiaram e das aspirações de consideráveis parcelas da população. Mas isso não ocorreu.

Nesse passo, entre as causas que evidenciaram certa perplexidade nos resultados das eleições, desponta esse estímulo ao prevailecimento das pessoas em detrimento das idéias. Creio que os danos impostos aos partidos pelo personalismo, assim como pela corrupção que desvirtua a vontade popular e a demagogia que induz o voto do eleitor para candidatos insinceros ou medíocres, representa nítida razão para o grave enfraquecimento dos partidos.

Como disse antes, não se trata de uma questão meramente legislativa. Neste ponto, afiguram-se fortalecidos os partidos. Houve até quem pensasse, face o disposto no art. 3º, da Lei 9.096/95, que os atos

partidários estariam imunes de apreciação judicial, até mesmo quando se lhes imputasse mácula legal detrimetosa a princípios constitucionais.

A questão do fortalecimento dos partidos passa, indubitavelmente, por esse acentuado personalismo que vem de há muito. **Pontes de Miranda** já advertia contra essa influência negativa, assinalando que os partidos políticos devem traduzir a comunhão das diferentes camadas da população e encarnar idéias (e não pessoas) nos seus programas.

A prática, no entanto, tem demonstrado que as agremiações partidárias têm procurado viver em função de pessoas, de indivíduos, voltados, quase sempre, para a conquista do poder. Em prol desse objetivo, multiplicam-se artifícios como o da arregimentação de candidatos **úteis**, tais como aqueles afortunados que custeiam parte da campanha ou, simplesmente, incógnitos que se mostrem capazes de despertar fortes apelos, entusiasmo ou simpatias no eleitorado de menor clarividência. Basta rememorar o rol de candidatos (eleitos ou não) nos últimos anos para se alcançar nomes tirados dos picadeiros, dos gramados esportivos e, até mesmo, da selva, sem qualquer preocupação outra que não seja dosar a aritmética da legenda.

Há partidos que, voltados exclusivamente para essa contabilidade, arregimentam candidatos reconhecidos como ferrenhos adversários, sem qualquer preocupação com a convivência futura. Evidente que, posteriormente, não haverá como ser exigido desses aliados de momento, unidade de ação e disciplina partidária se inexistem entre eles, muitas vezes, qualquer afinidade ideológica e o eleito, com certa razão, atribui a vitória, unicamente, a seu prestígio pessoal sem reconhecer qualquer contribuição partidária.

Igualmente detrimetoso ao almejado fortalecimento partidário, afigura-se a naturalidade com que determinados partidos celebram coligações num determinado Município e, noutros, conservam a ferrenha rivalidade, acertando, nesse momento, novos acordos com outros partidos. Basta, portanto, sejam transpostas as divisas municipais para que líderes e princípios partidários passem a ser atacados, em paradoxal negação do que se prega no Município vizinho.

Evidente que essas esdrúxulas e precárias coalizões de momento são motivadas por aleatórios e fugazes interesses, muitas vezes pessoais e celebradas, inclusive, entre agremiações que não têm a menor afinidade ideológica ou programática.

O pior é que não vislumbro reações em desfavor de tais práticas. Sob silencioso assentimento de todos nós, esvai-se a esperança de um autêntico regime popular onde impere os direitos fundamentais do homem para que os partidos políticos se posicionem, efetivamente, em favor da causa pública. Não deveríamos esquecer que o fortalecimento dos partidos políticos diz respeito a solidificação do regime democrático e, também por isso, interessa a todos nós, vez que a democracia se fundamenta e se estrutura na concepção de direitos impostergáveis e inalienáveis à pessoa humana.

Sabemos todos que outros fenômenos existem e estão a por em cheque a unidade e a autoridade dos partidos. Difícil elencá-los numa escala de importância. Reporto-me apenas aos dois aqui abordados por uma questão de oportunidade, face nossa participação em recente debate promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEAJUR, oportunidade em que a questão foi discutida com relativo proveito.

O que concluímos e aduzo aqui é que está mais do que na hora de ser iniciada a revolução intelectual e moral a que se referiu JACQUES MARITAN nos seus "*Princípios de uma Política Humanista*", conforme alude CROCE na sua *Ética e Política*. É preciso que, em favor do fortalecimento dos partidos, sejam fomentados hábitos políticos e cívicos sadios, vez que o enfraquecimento das agremiações partidárias não tem como ser evitado através de mera disposição legal. Essa tarefa é de todos nós. Cumpre-nos lutar pela implantação da verdade democrática, pelo aperfeiçoamento da liberdade, pelo respeito ao princípio da legalidade e pela melhor estruturação e funcionamento dos partidos políticos.

É preciso conjugação de esforços para que alcancemos um verdadeiro e autêntico regime popular onde imperem os direitos fundamentais do homem, a justiça e a igualdade em favor da causa pública.

Apesar dos acordos de duvidoso acerto, do estrelismo e do oportunismo de muitos "*proprietários*" de legendas, é possível crer no real fortalecimento dos partidos e, conseqüentemente, acreditar na realização do ideal democrático. Segundo nos ensina o *Livro dos Livros*, o caminho da virtude está sempre aberto aos homens. Segui-lo é uma questão de oportunidade, de preferência, de conscientização. O tempo urge, a sociedade espera. Até quando?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

01. BASTOS, Celso Ribeiro. *Comentários à Constituição Brasileira*. São Paulo : Saraiva, 1988. v. 1.
02. CROCE, Benedito. *Ética y política*. Buenos Aires : Imán, 1960.
03. MAGALHÃES, Roberto Barcellos de. *A Constituição Federal de 1967 Comentada*. Rio de Janeiro : Konfino, 1970. T. 1

04. MIRANDA, Pontes de. *Comentários à Constituição de 1946*. Rio de Janeiro : Borsoi, 1962. T. 8

05. RIBEIRO, Fávila. *A Justiça Eleitoral e a Democracia Brasileira*. Jurídica. 1963.